



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 187

Nº Provisório: 209

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 06211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo Geral: Promover a defesa e garantia dos direitos humanos, assegurando o exercício do direito à cidadania plena com dignidade por meio de oferta de

Objetivo Específico: 5 - 5

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor. Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019

Duração Continuada: Sim

AÇÃO: 20051 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Finalidade: -

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	2.500.000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2017	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	2.500.000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2018	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	2.500.000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2019	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	2.500.000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL

AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar a promoção da defesa e garantia dos direitos humanos mediante isenção e remissão de tributos e débitos administrativos de entidades religiosas de qualquer culto e entidades de assistência social.

Brasília, 06 de novembro de 2015